

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 045/2005

SÚMULA: Promove alterações no anexo I, da Lei 098/98, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

### LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, conforme segue:

I – O acréscimo de vagas nos seguintes cargos:

**a) Grupo Ocupacional – MAGISTÉRIO**

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/casse</u>
18	Professor

**b) Grupo Ocupacional – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/casse</u>
04	Auxiliar de serviços ferais I

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 24 de Junho de 2005.



INÁCIO POVAZ  
PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## 045 PROJETO DE LEI N° /2005

### CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 045/2005  
Em 28/05/2005

**SÚMULA:** Promove alterações no anexo I, da Lei 098/98,  
na forma que especifica:

José A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu  
Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, conforme segue:

I – O acréscimo de vagas nos seguintes cargos:

**a) Grupo Ocupacional – MAGISTÉRIO**

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/classe</u>
18	Professor

**b) Grupo ocupacional – OPERACIONAL**

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/classe</u>
01	Engenheiro Civil I

**c) Grupo Ocupacional – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/classe</u>
04	Auxiliar de serviços gerais I

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 24 DE MAIO DE 2005.**

**PRIMEIRA VOTAÇÃO**  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 16 de Junho de 2005

**OSMAR RICKLI**  
Prefeito Municipal

**SEGUNDA VOTAÇÃO**  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 23 de 06 de 2005

## JUSTIFICATIVA

- O projeto de Lei enviado a esta Colenda Casa de Leis, referente ao acréscimo de vagas para o Grupo Ocupacional Magistério, Administração Geral e Operacional, justifica-se o aumento do numero de vagas para professores e auxiliares de serviços gerais em virtude da criação da Escola Professora Fátima Augusta Boza e em consequênci a aumento significativo de alunos da rede municipal de ensino.
- Em relação ao profissional da área de engenharia civil existe a necessidade premente da contratação de mais este profissional , para que com isso haja a continuidade dos bons préstimos que vêm sendo efetuado perante toda a sociedade carambeiense.



Osmar Rickli

OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal

# MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

## CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL

	jan/05	fev/05	mar/05	abr/05	mai/05	jun/05	jul/05	ago/05	set/05	out/05	nov/05	dez/05	Total
<b>Despesa Total</b>													
Vencimentos e Vantagens	568.349,35	534.338,24	534.802,40	549.012,85	561.700,10	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	1.292.500,00	7.340.702,94
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio Prefeito Vice-Prefeito	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	117.000,00
Subsídio Secretários Municipais	18.428,51	12.715,00	12.025,00	7.900,00	12.700,00	28.620,00	28.620,00	28.620,00	28.620,00	28.620,00	28.620,00	67.257,00	302.745,51
Mão de Obra terceirizada*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	173.857,20	166.043,01	176.083,77	161.693,19	176.258,81	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	399.500,00	2.263.435,98
Sentenças Judiciais para pessoal	0,00	0,00	0,00	4.925,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.935,30
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Soma</b>	<b>770.385,06</b>	<b>722.846,26</b>	<b>732.661,17</b>	<b>723.251,34</b>	<b>760.408,91</b>	<b>758.370,00</b>	<b>758.370,00</b>	<b>758.370,00</b>	<b>758.370,00</b>	<b>758.370,00</b>	<b>758.370,00</b>	<b>1.763.007,00</b>	<b>10.028.819,73</b>

\* Preencher modelo Pessoal 4

Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária													0,00
Projeção para Contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Total com Pessoal</b>	<b>770.385,06</b>	<b>722.846,25</b>	<b>732.661,17</b>	<b>723.251,34</b>	<b>760.408,91</b>	<b>758.361,20</b>	<b>758.361,20</b>	<b>758.361,20</b>	<b>758.361,20</b>	<b>758.361,20</b>	<b>758.361,20</b>	<b>1.763.007,00</b>	<b>10.028.819,73</b>
<b>Receita Corrente Líquida 2005</b>	<b>1.317.854,24</b>	<b>1.746.766,65</b>	<b>1.553.977,27</b>	<b>1.884.107,32</b>	<b>1.835.223,42</b>	<b>1.595.885,78</b>	<b>1.833.860,58</b>	<b>1.784.893,49</b>	<b>1.615.730,53</b>	<b>1.786.339,89</b>	<b>1.640.672,69</b>	<b>2.319.764,76</b>	<b>20.859.162,13</b>
<b>Índice mensal %</b>	<b>58,46%</b>	<b>41,38%</b>	<b>47,15%</b>	<b>38,80%</b>	<b>41,43%</b>	<b>48,03%</b>	<b>41,90%</b>	<b>44,03%</b>	<b>41,56%</b>	<b>43,01%</b>	<b>46,83%</b>	<b>77,12%</b>	<b>48,46%</b>
<b>Percentual em 2004</b>													
<b>Permitido para 2005</b>													
<b>Limite Prudencial 2005</b>													

Azul = valores previstos - 18 professores magistério, 01 engenheiro civil e 04 auxiliar de serviços gerais, totalizando R\$ 9.991,20 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), mensais.

Preto = Valores efetivos

Limites Prudenciais

JOSE CLOVIS FARIA DE PAULA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA 04/05



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### ***Parecer ao Projeto de Lei nº 045/2005.***

Senhor Presidente:

A alteração proposta pelo presente projeto de lei tem por objetivo ampliar o número de vagas para cargos dos grupos ocupacionais do magistério, operacional e administração geral.

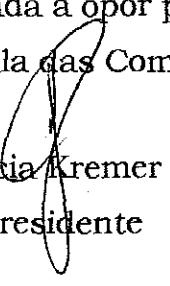
O projeto altera o anexo I da Lei Municipal 098/98 e estabelece mais 18 vagas para professor, 01 vaga para engenheiro civil I e 04 vagas para auxiliar de serviços gerais I.

A proposição é regular e vem justificada pelo Prefeito Municipal, no caso do magistério, pela criação da Escola Professora Fátima Augusta Bosa e também em razão do significativo aumento de alunos da rede municipal de ensino. No caso do engenheiro, relaciona-se a necessidade premente de mais um profissional para a carência de bons préstimos na área da prestação dos serviços públicos. Na classificação dos auxiliares gerais, a justificativa bem se coaduna com a demanda aumentada dos serviços.

Tudo bem visto, somos favoráveis e exatamente na proporção do justificado pelo Executivo.

Nada a opor pela constitucionalidade e legalidade.

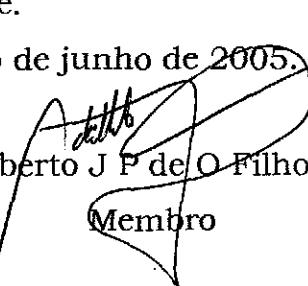
Sala das Comissões da Câmara Municipal em 16 de junho de 2005.

  
Patrícia Kremer

Presidente

  
Lourdes de J M Ferreira

Membro

  
Adalberto J F de O Filho

Membro